



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referência: Processo C-193/2018 T01

Decisão – “Ad Referendum”

Localização e Composição das Mesas Receptoras/Escrutinadoras

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento vigente, e;

Considerando que de acordo com o inciso VII do artigo 24 do Anexo II da Resolução nº 1.021, de 22 de junho de 2007, do Confea, compete a Comissão Eleitoral Regional submeter ao Plenário do Crea a localização e composição das mesas receptoras/escrutinadoras;

Considerando que o inciso II do artigo 12 do Anexo II da mesma resolução atribui ao Plenário instituir as mesas receptoras e escrutinadoras sugeridas pela CER, acatando-as ou não;

Considerando que na Sessão Plenária Decisão PL/SP 1335/2018, foi aprovada a localização e composição das mesas receptoras/escrutinadoras, cuja planilha encontra-se publicada no site do CREA-SP atualizada em 04/10/2017;

Considerado que após a publicação, foram detectadas incorreções na composição de algumas mesas, nas colunas relativas ao Local e Logradouro, bem como alterações de mesários, em face de impedimentos justificados, fazendo-se necessária a adequação da planilha citada;

Considerando a deliberação CER/SP nº 010/2018;

Considerando que a próxima reunião plenária será realizada em 08/11/2018, um dia antes da data da eleição;

Considerando que o art. 25 do Regulamento Eleitoral vigente (Res. 1021/2007), dispõe que “o Plenário do Crea definirá a composição e a localização das mesas receptoras **no mínimo quinze dias antes da data da eleição**” (grifou-se);

Considerando que o art. 90, inciso XV do Regimento estabelece que compete ao Presidente do CREA-SP, *resolver casos de urgência, ad referendum do Plenário e da Diretoria*;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando que o art. 9, inciso XVI do Regimento estabelece que compete ao plenário do CREA-SP, *apreciar e decidir assunto aprovado ad referendum pelo presidente do Crea;*

RESOLVE, “ad referendum” do Plenário do Crea-SP:

I – Alterar a Decisão PL/SP 1335/2018 corrigindo os seguintes dados, alteração de “**ENDEREÇOS**” e **MESÁRIOS**” em face de correções de endereços e de impedimentos justificados de mesários, fazendo-se necessária a adequação da planilha citada:

I.1 - Na mesa nº 025, no município de Campinas, houve alteração de mesários, conforme informado pelo chefe da unidade devido a impossibilidade de comparecimento dos mesários anteriores no dia da eleição: Presidente: André Luis Iughetti foi substituído por Antonio Augusto Kalvan, antes suplente desta mesa. Secretário Adjunto: Maria Christina Macedo Aranha foi substituída por Fernanda Yoshie Kumasaka. Suplente: Antonio Augusto Kalvan, agora presidente, foi substituído por Carlos Alberto Rochadel;

I.2. – Na mesa nº 041, no município de Barretos, no Bairro, onde se lê Região dos Lagos, leia-se Distrito Industrial;

I.3. – Na mesa nº 042, no município de Bebedouro, no CEP, onde se lê 14702-016, leia-se 14702-020;

I.4. – Na mesa nº 046, no município de Franca, no Logradouro, onde se lê Aguiar, leia-se Aguiar;

I.5 – Na mesa nº 056, no município de Cubatão, houve alteração de Secretário Adjunto, conforme informado pelo chefe da unidade, substituindo Aguida Mafessolli por Luciano de Oliveira Barbosa;

I.6 – Na mesa nº 058, no município de Itanhaém, no nome do Secretário, onde se lê Airton Eduardo Ventura Doveri, leia-se Airton Raimundo dos Santos;

I.7 – Na mesa nº 067, no município de Jandira, houve alteração de Secretário Adjunto, conforme informado pelo chefe da unidade, substituindo Adalto de Jesus Vieira Pinto por Joelma Vilarino da Cruz e alteração de Suplente, substituindo Reginaldo Penedo da Silva Junior por Sandro Celso Soares de Oliveira;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

- I.8 – Na mesa nº 069, no município de Santana de Paranaíba, houve alteração de Suplente, conforme informado pelo chefe da unidade, substituindo Franklin Jorge Peres Assaly por Guilherme da Silva Correia;
- I.9 – Na mesa nº 070, no município de Taboão da Serra, houve alteração de Secretário Adjunto, conforme informado pelo chefe da unidade, substituindo Joelma Vilarino da Cruz por Adalto de Jesus Vieira Pinto;
- I.10 – Na mesa nº 076, no município de São Paulo, houve alteração de Presidente, conforme informado pelo chefe da unidade, substituindo Carlos Fernando Gioia Galliza por Domingos Alves dos Santos;
- I.11. – Na mesa nº 077, no município de São Paulo, no número do endereço, onde se lê 19009, leia-se 1909. No nome do presidente, onde se lê Abdul, leia-se Abul.
- I.12 – Na mesa nº 080, no município de São Paulo, houve alteração de Secretário, conforme informado pelo chefe da unidade, substituindo Domingos Alves dos Santos por Carlos Fernando Gioia Galliza;
- I.13 – Na mesa nº 081, no município de São Paulo, houve alteração de Presidente, conforme informado pelo chefe da unidade, substituindo Fabio Marcao por Geraldo Jose Vicente Cruz;
- I.14 – Na mesa nº 083, no município de São Paulo, houve alteração de Presidente, conforme informado pelo chefe da unidade, substituindo Marcos Romualdo por Mario Luiz de Miranda;
- I.15 – Na mesa nº 084, no município de São Paulo, houve alteração de Suplente, conforme informado pelo chefe da unidade, substituindo Mario Luiz de Miranda por Marcos Romualdo;
- I.15 – Na mesa nº 093, no município de Guaratinguetá, houve alteração de Secretário e Suplente, conforme informado pelo chefe da unidade, substituindo o Secretário José Luiz Pereira da Silva por Angelo Caporalli Filho, antes suplente, e como suplente fica nomeada Vanessa Maria Leite Lucchesi;
- I.16 – Na mesa nº 099, no município de Mairiporã, houve alteração de Presidente e Suplente, conforme informado pelo chefe da unidade, substituindo o Presidente Sergio Ghelere de Araújo por Jose Edson Modesto, antes suplente, e como suplente fica nomeado Lorival Monteiro Valente;
- I.17. – Na mesa nº 111, no município de São Caetano do Sul, no número do endereço, onde se lê 61, leia-se 63.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

- I.18. – Na mesa nº 112, no município de São Bernardo do Campo exclusão da “*mesa do nº112 do rol de mesas receptoras escrutinadoras, e realocar os profissionais ali registrados para votar na mesa receptora/escrutinadora mais próxima*”
- I.19. – Na mesa nº 114, no município de Assis, no nome do Suplente, onde se lê Davi, leia-se David.
- I.20. – Na mesa nº 132, no município de Fernandópolis, no nome da Secretária Adjunto, onde se lê Silvia Helena Antoniazzi Godinho Paglius, leia-se Silvia Helena Antoniazzi Godinho Pagliuso.
- I.21 – Na mesa nº 144, no município de Taquaritinga, houve alteração de Secretário e Suplente, conforme informado pelo chefe da unidade, substituindo o Secretário Gilberto Felipe por Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, e substituindo o Suplente Neudenir Jeter Pedrassolli por Luis Nicolau Juliani;

São Paulo, 25 de outubro de 2018.

Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli
Presidente do Crea-SP